Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1.212/98, DE 07 DE MAIO DE 1998

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE".

NEREU J. HENNING, Prefeito em Exercício do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz faber a todos os habitantes do Município que a CÂmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar termo de Convênio com a APAE de Major Vieira, no exercício financeiro de 1998, no valor de R$ 7.540,44 (sete mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), divididos em 12 parcelas de R$ 628,37 (seiscentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), objetivando o atendimento às necessidades básicas da pessoa portadora de deficiência.

Parágrafo Único - Os recursos constantes no "caput" deste artigo, serão repassados ao Município de Major Vieira, pela Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - A liberação dos recursos à APAE, será efetuada através do Fundo Municipal de Assistência Social, e processados através do Projeto 13.01 - 1581486.1005, dotação 3.231.00, constante do orçamento próprio do FMAS do corrente exercício financeiro .

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Major Vieira, 07 de maio de 1998.

NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

VALMIR M. FREDERICO
Secretário de Administração
e Planejamento